

PORTARIA Nº 13 DE 26/03/2024 (DJE 27/03/2024)

EMENTA : Altera a Portaria TJPE nº 33/2021, publicada no DJe nº 172/2021, que regulamenta o Plano de Logística Sustentável – PLS no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, E

CONSIDERANDO as disposições da Resolução TJPE 491/2023 deste Tribunal de Justiça quanto à estrutura organizacional, aos níveis hierárquicos, às competências e às atribuições internas da Diretoria Geral e de suas Secretarias Executivas, sobretudo com a criação da Secretaria de Infraestrutura e Obras (SIOB), cuja competência incide sobre a gestão de temas e metas do Plano Logístico de Sustentabilidade,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TJPE 30/2023 deste Tribunal de Justiça, dispondo sobre as competências e atribuições internas da Diretoria Geral e de suas Secretarias Executivas, especificamente o art. 22 e os arts. 141 a 149, que tratam respectivamente da composição e das atribuições da Secretaria de Infraestrutura e Obras (SIOB),

CONSIDERANDO , portanto, a necessidade de editar nova Portaria, em substituição à Portaria TJPE 33/2021, para fazer as adequações necessárias, constantes da Resolução TJPE 491/2023, bem como na Instrução Normativa TJPE 30/2023, ambas editadas por este e. Tribunal, RESOLVE :

Art. 1º O Art. 3º da Portaria TJPE nº 33/2021, 17 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão Gestora de Sustentabilidade será composta pelos seguintes gestores:

I - Juiz(a) de Direito – Presidente;

II - Diretor(a) Geral;

III - Secretário(a) de Planejamento e Gestão Estratégica;

IV – Secretário(a) de Administração;

V - Secretário(a) de Infraestrutura e Obras;

VI - Secretário(a) de Gestão de Pessoas;

VII - Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VIII - Secretário(a) Executivo(a) da Escola Judicial;

IX - Assessor(a) de Comunicação Social;

X - Consultor(a) Jurídico (a);

XI - Assistente Policial Militar e Civil;

XII - Chefe do Núcleo de Sustentabilidade.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo(a) Juiz(a) de Direito indicado(a) pelo(a) Presidente(a) deste Tribunal e secretariada pelo(a) Chefe do Núcleo de Sustentabilidade”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 26 de março de 2024.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Este texto não substitui o publicado no DJE 27/03/2024 p.10-11